



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA
90007/2024

A Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para cadastro de empresas interessadas em participar das ações do Projeto de Extensão/Prestação de Serviços “Projeto AgroBest – Avaliação de processos, insumos e produtos em sistemas integrados de produção agropecuária” do Laboratório de Bovinocultura de Corte, doravante denominado LBC.

1. Apresentação

O Projeto AgroBest do Laboratório de Bovinocultura de Corte é um Projeto de Extensão/Prestação de Serviços da Universidade Federal de Santa Maria, que tem como principal objetivo ampliar as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação na Bovinocultura de Corte e em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária, a serem viabilizadas através de parcerias com empresas do setor. Maiores informações podem ser obtidas no link: <https://portal.ufsm.br/projetos/gerente/projeto/view.html?idProjeto=74721>

2. Objeto

Seleção de empresas interessadas em participar das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto de Extensão/Prestação de Serviços do Laboratório de Bovinocultura de Corte (LBC).

2.1 A presente Chamada Pública terá fluxo contínuo até 01/09/2029.

2.2 As atividades serão desenvolvidas na área rural da instituição, denominada de Área Nova – Laboratório de Bovinocultura de Corte, num total de 320 hectares.

2.3 As linhas temáticas das ações são as seguintes:

a) máquinas e implementos agrícolas;

- b) equipamentos de arreaçoamento e manejo de animais;
- c) sistemas de posicionamento global e de orientação;
- d) sistemas de monitoramento do rebanho de corte, por câmeras, brincos, coleiras ou outras tecnologias;
- e) instrumentos para análise da qualidade de alimentos (pastos, ingredientes, aditivos, etc.);
- f) eletrônica embarcada e inteligência artificial;
- g) softwares e plataformas digitais;
- h) ingredientes e aditivos para nutrição animal;
- i) equipamentos para fábrica de ração;
- j) produtos veterinários (alopáticos, homeopáticos ou fitoterápicos);
- k) sêmen;
- l) fertilizantes e corretivos;
- m) sementes e mudas;
- n) produtos agropecuários diversos para o manejo dos animais (materiais para cerca elétrica aí incluídos eletrificadores, etc);
- o) estruturas físicas como galpões e centro de manejo;
- p) equipamentos para irrigação;
- q) bioinsumos.

2.4 As principais ações a serem realizadas são as seguintes:

- a) Aulas práticas para discentes da UFSM matriculados em cursos relacionados com a área das Ciências Agrárias e afins, que possuem relação com o manejo do rebanho e as tecnologias do LBC;
- b) Implantação de áreas demonstrativas (Vitrines Tecnológicas), com as tecnologias mais recentes para bovinocultura de corte em sistemas integrados de produção agropecuária;
- c) Oferta de cursos de extensão, de qualificação profissional;
- d) Promoção de eventos acadêmicos para tecnologias da bovinocultura de corte e sistemas integrados de produção agropecuária, como semanas acadêmicas, seminários, simpósios, palestras, entre outros. Público alvo: estudantes do Centro de Ciências Rurais da UFSM dos cursos de Agronomia, Agronegócio, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia; estudantes do Colégio Politécnico dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Agricultura, Técnico em Agricultura de

Precisão, Técnico em Zootecnia; estudantes de outras Instituições Públicas e/ou Privadas; profissionais da área, produtores rurais e empresas;

d) Promoção de dias de campo e roteiros técnicos para produtores rurais;

e) Realização de pesquisas tecnológicas, de modo que não resultem em inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção.

2.5 As empresas selecionadas deverão elaborar, junto a coordenação do LBC, um Plano Específico de Atividades (Anexo 2), com duração mínima de 1 (um) ano.

2.6 Para mais informações sobre o objeto da Chamada Pública, a empresa interessada pode consultar a coordenação do LBC, através do e-mail agrobest@ufsm.br ou pelo telefone/WhatsApp (55) 996141989.

3. Inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação desta Chamada Pública no sítio da UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/licitacoes>).

3.2 As empresas interessadas deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e enviá-lo, juntamente com o comprovante de cadastro de CNPJ, para o e-mail agrobest@ufsm.br.

3.3 As empresas interessadas poderão se inscrever em mais de uma linha temática.

4. Critérios de seleção

4.1 As empresas interessadas, após a confirmação da inscrição, deverão apresentar a proposta das ações a serem desenvolvidas, de maneira presencial, em reunião que será agendada pela Comissão de Análise das Propostas, organizada pela coordenação do projeto.

4.2 Todas as empresas que apresentarem propostas alinhadas com o objetivo do projeto poderão ser selecionadas.

4.3 Os critérios para seleção das propostas serão os seguintes:

a) Alinhamento da proposta com o objetivo do projeto;

b) Disponibilidade de área para a execução da proposta.

4.4 O resultado das propostas será divulgado como “Aprovada” ou “Não aprovada”. As empresas serão comunicadas via e-mail e o resultado publicado no sítio da UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/licitacoes>).

5. Responsabilidades das partes

5.1 Empresa

- a) Nomear um responsável e interlocutor pela empresa, para tratar sobre os assuntos referentes à presente Chamada Pública, a ser indicado no Plano Específico de Atividades;
- b) Disponibilizar produtos do portfólio da empresa, através de Termo de Doação (Anexo 3) ou Termo de Comodato (Anexo 4). Essas tecnologias deverão ser empregadas exclusivamente no âmbito das ações do Projeto de Extensão/Prestação de Serviços LBC;
- c) Monitorar, apoiar e avaliar a execução das atividades indicadas no Plano Específico de Atividades.

5.2 UFSM

- a) Nomear um responsável e interlocutor pela instituição, para tratar sobre os assuntos referentes à presente chamada pública, a ser indicado no plano específico de Atividades;
- b) Zelar pelos produtos disponibilizados pelas empresas;
- c) Documentar todas as atividades realizadas com os produtos disponibilizados pelas empresas;
- d) Desenvolver ações em conjunto com as empresas, conforme as demandas apresentadas e indicadas no plano específico de atividades;
- e) Empregar as tecnologias disponibilizadas pelas empresas exclusivamente para consecução das atividades indicadas no plano específico de atividades;
- f) Prestar regularmente informações às empresas, sobre a utilização dos produtos e as atividades desenvolvidas e em andamento, com elaboração de relatório de atividades e demais documentos solicitados.

6. Propriedade Intelectual

6.1 Os direitos de propriedade intelectual de titularidade existentes antes da formalização do plano específico de atividades permanecerão com suas respectivas propriedades exclusivas, mesmo que utilizados na execução e consecução do objeto desta chamada pública.

6.2 O titular da propriedade intelectual pré-existente concede ao outro partícipe, desde já, uma licença não exclusiva de uso, especificamente para o desenvolvimento das atividades previstas nesta chamada pública e plano específico de atividades, sendo vedado cedê-la, transferi-la, aliená-la, divulgá-la ou empregá-la em quaisquer outros projetos ou para qualquer outro fim, sem o prévio consentimento por escrito da detentora dos direitos de propriedade intelectual.

6.3 A presente chamada pública veda a realização de atividades que resulte em inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção, nos termos da legislação brasileira e das convenções internacionais de que o Brasil é signatário. Ações deste tipo deverão ser formalizadas através de instrumentos específicos, como acordos de cooperação técnica.

7. Sigilo

7.1 A UFSM e as empresas selecionadas nesta chamada pública se obrigam a manter sob o mais absoluto sigilo, durante a vigência do plano específico de atividades, bem como após o seu término, quaisquer dados e informações relacionados ao objeto desta chamada pública.

7.2 A UFSM e as empresas selecionadas nesta chamada pública se obrigam a submeter à aprovação do outro partícipe, previamente e por escrito, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução desta chamada, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, entre outros.

8. Disposições gerais

8.1 As empresas selecionadas poderão sugerir a inclusão de cláusulas adicionais à essa chamada pública no plano específico de atividades, antes da formalização do instrumento, a serem avaliadas pela Procuradoria Jurídica da UFSM.

8.2 A UFSM e as empresas selecionadas se responsabilizam exclusivamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto desta chamada pública, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre as empresas e os servidores e discentes da UFSM.

8.3 As comunicações relativas a esta chamada pública deverão ser efetuadas por escrito e serão consideradas válidas quando remetidas por e-mail ou carta registrada.

8.4 A UFSM e as empresas selecionadas comprometem-se a cumprir, integralmente, as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, obrigando-se a não praticar nenhum ato de corrupção, suborno ou improbidade administrativa.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da empresa proponente:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Nome do interlocutor:

CPF:

Linhas temáticas:

- máquinas e implementos agrícolas
- equipamentos de aração e manejo de animais
- sistemas de posicionamento e de orientação
- sistemas de monitoramento do rebanho de corte, por câmeras, brincos, coleiras ou outras tecnologias
- instrumentos para análise da qualidade de alimentos (pastos, ingredientes, aditivos, etc.)
- eletrônica embarcada e inteligência artificial
- sistemas de monitoramento
- softwares e plataformas digitais
- ingredientes e aditivos para nutrição animal
- equipamentos para fábrica de ração
- produtos veterinários (alopáticos, homeopáticos ou fitoterápicos)
- sêmen
- fertilizantes e corretivos
- sementes e mudas
- produtos agropecuários diversos para o manejo dos animais (materiais para cerca elétrica aí incluídos eletrificadores, etc.)
- equipamentos para irrigação
- bioinsumos

Descrição da proposta de trabalho:

Nome
CPF
Função/empresa

ANEXO 2

MODELO DO PLANO ESPECÍFICO DE ATIVIDADES

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – UFSM				
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA			C.N.P.J. 95.591.764/0001-05	
Endereço: CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. “JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO”, AV. RORAIMA N. 1000, BAIRRO CAMOBI				
Cidade: SANTA MARIA	UF: RS	CEP 97105-900	DDD/Fone/Fax (55)32208101	Esf. Administrativa FEDERAL
Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			C.P.F. do Dirigente:	
RG / Órgão Expedidor	Cargo:	Função:	Matrícula no SIAPE:	
Endereço:				C.E.P:

1.2 – Empresa				
Nome:				CNPJ:
Endereço:				
Cidade	UF:	CEP:	DDD/Fone/Fax:	Esf. Administrativa: PRIVADA
Nome do Dirigente da Entidade:				C.P.F. do Dirigente:
RG / Órgão Expedidor:			Função:	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO

2.1 – TÍTULO:

2.1.1 – INÍCIO: A.A.P. = Após Assinatura do Plano

2.1.2 – TÉRMINO:

2.2 – OBJETIVOS

2.2.1 Objetivo Geral

2.2.2 Objetivos Específicos

2.3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.4 – RESULTADOS ESPERADOS

2.5 – CLÁUSULAS ADICIONAIS À CHAMADA PÚBLICA 90007/2024

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapas	Descrição	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1					
2	2					

Legenda: A.A.P. = Após Assinatura do Plano.

Santa Maria, ____ de _____ de 2024.

Nome
Empresa

Luciano Schuch
Reitor da UFSM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Anexo 3

Modelo de Termo de doação

Termo de Doação nº **XX/2024**

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), inscrita sob o CNPJ nº 95.591.764/0001-05, com sede na Av. Roraima nº 1000 – Campus Cidade Universitária – Camobi – Santa Maria/RS CEP: 97105-900, doravante denominada DONATÁRIA, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada DOADOR, celebram o presente contrato de doação de XXXXX, decorrente da Chamada Pública XXX/2024, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O DOADOR se obriga a doar a DONATÁRIA, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 9.764/2019, bem como do Processo Administrativo UFSM nº _____, resultante da Chamada Pública XXX/XXXX, os seguintes itens:

Item	Valor do bem

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes concordam que os itens descritos na Cláusula Primeira serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não responsabilizando o

DOADOR, em qualquer hipótese, por eventuais defeitos ou falhas apresentadas pelos bens doados, assim como pela utilização e destinação que lhe forem atribuídas pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A entrega se fará da forma definida pelas partes em comum acordo e no prazo também por elas em comum acordo determinado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes, ainda, concordam e reconhecem que não será devido pela DONATÁRIA qualquer pagamento ou contraprestação em virtude da doação dos bens já mencionados e relacionados.

CLÁUSULA QUINTA

A DONATÁRIA manterá ao DOADOR isento de responsabilidade, reivindicação, demandas, ou despesas por danos a propriedade, aos usuários e a terceiros, quaisquer que sejam os danos causados pelos itens e independentes de causa.

CLÁUSULA SEXTA

A inexecução das condições deste termo, por parte da donatária, implicará a reversão da doação.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Subseção Judiciária de Santa Maria/RS como competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento, como renúncia a qualquer outros, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Modelo de Termo de Comodato

CONTRATO DE COMODATO Nº ____/2024

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.591.764/0001-05**, sediada no Campus Universitário, em Santa Maria, representada, neste ato pelo representante legal e o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXX, inscrita no **CNPJ** sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada, neste ato pelo XXXXXXXX, a seguir denominadas **COMODATÁRIA** e **COMODANTE**, respectivamente, para o **COMODATO DE XXXXXXX**, nos termos dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, em face do que consta do Processo nº XXXXXXXXXXXXX, e nos termos da Chamada Pública 90007/2024, firmar um **Contrato de Comodato**, para o fim acima e de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **COMODANTE** cederá em comodato
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Obriga-se a COMODATÁRIA:

- a) Utilizar e manter em perfeitas condições de uso, os equipamentos de propriedade da COMODANTE, ora cedidos em COMODATO;
- b) A usar os equipamentos exclusivamente para o fim a que se destinam, nas dependências da instituição da citada na cláusula primeira do presente contrato.
- c) A devolver, imediatamente, à COMODANTE os referidos equipamentos, caso, por qualquer razão, deixe de usá-los;
- d) A COMODATÁRIA, em caso de extravio ou furto do equipamento e acessórios em comodato pagará a COMODANTE o preço de mercado;
- e) A devolver, imediatamente, à COMODANTE os referidos equipamentos ao final deste contrato de comodato.
- f) Fica indicado o servidor XXXXXX, como responsável pelos bens objeto deste contrato. E em seus impedimentos, o responsável será o seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será efetuado pela COMODATÁRIA, sem qualquer ônus para a COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO DE COMODATO tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se **a partir da data de sua assinatura**, podendo sua duração se estender, mediante aditamento até o final da vigência do projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os aditamentos deverão ser motivados por escrito, devidamente justificado, com a concordância das partes.

CLÁUSULA QUINTA
ANTICORRUPÇÃO LEI Nº. 12.846/2013

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria, para dirimir as questões oriundas deste Contrato de Comodato.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CONTRATO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas, maiores e capazes.